



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

UG nº 070001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(ANEXO XVIII - RESOLUÇÃO TC Nº 301, 19 DE NOVEMBRO DE 2025)

DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO	DETALHAMENTO
PROCESSO TC n.º: 21100337-2 (Acórdão T.C. nº 386/2023)		
1 - Reter e recolher contribuições previdenciárias sobre os proventos de aposentadoria e pensão dos magistrados e servidores, portadores de doença incapacitante, no prazo de 30 dias (item 2.1.5)	Implementada	A Secretaria de Gestão de Pessoas informou através do SEI 00047007-46.2023.8.17.8017 que a recomendação foi cumprida.
2 - Utilizar a modalidade 91 quando do ressarcimento à SDS, em razão dos pagamentos de auxílios alimentação e auxílio para aquisição de uniformes concedidos aos militares da Guarda Patrimonial do TJPE, no prazo de 30 dias;	Implementada	A Diretoria Financeira, de acordo com o id 2475087, informou que a adoção da modalidade de aplicação da despesa empenhada foi efetuada ainda em 2022, em virtude do relatório do Tribunal de Contas de Pernambuco.
3 - Recomendar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJ não utilizar em seus editais de processos licitatórios, cláusulas que possam restringir a competitividade dos certames;	Implementada	Atualmente os procedimentos visam obter toda competitividade possível. Tal ação é evidenciada nos editais pelas condições possibilitadoras da ampliação concorrencial, ensejando a melhor proposta, o atendimento do interesse público relevante, bem como de todos os princípios norteadores das licitações, sem prejudicar a Administração. Ressalvando-se, porém, haver determinados objetos em número reduzido no mercado, cuja competitividade resta, neste cenário insignificante, devido a realidade mercadológica, consoante explicitado pelo Núcleo de Licitações no id. 2429794.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

<p>4 - Recomendar aos gestores de convênio do TJ atentar para o prazo de vigência dos convênios, de modo que havendo interesse em sua renovação que esta ocorra em tempo hábil, antes do término de vigência do respectivo convênio. Deve-se ainda atentar para que as movimentações financeiras dos recursos sejam feitas exclusivamente na conta bancária do convênio (item 2.1.4).</p>	<p>Implementada</p>	<p>Cumprido informar que para além da existência do manual do Gestor que reúne os procedimentos concernentes aos gestores, a Gerência de Apoio a Contratos e Convênios alerta os gestores através de comunicações internas dentro do Sistema SEI quanto aos prazos a fim de garantir as prorrogações e controle de prazos reiterando as informações sempre que necessário consoante descrito no id. 2410357.</p>
---	---------------------	--

